



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.644/2019

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão, assim composta:

Presidente:

Gilberto de Souza Santos;

Membros:

Daniel Cardoso dos Santos,

João Carlos da Silva,

Marcos Valentim Damasceno

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;

II - Avaliação do estado de conservação dos bens;

III - Classificação dos bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos) e dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;

V - Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VI - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VII - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

VIII - Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

IX – Emitir Laudo de Avaliação com valores mínimos para processo de leilão.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº. 111/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de março de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1721
Data: 25/03/2019
Página 220
Código Identificador: 78DB8B4D